

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
 Data de referência: dez/16

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	54		54	2	56	16	5	21	7	
			12	8		8		8				0	
			11	3		3		3				0	
	B	U	10	4		4		4				0	
			9	2		2		2				0	
			8	1		1		1				0	
			7	2		2		2				0	
			6	9		9		9				0	
			5	16		16		16				0	
	A	P	4	22		22		22				0	
			3		2	2		2				0	
			2		2	2		2				0	
			1		2	2		2				0	
<b>TOTAL ANALISTA</b>				121	6	127	2	129	16	5	21	7	
TÉCNICO	C	M	13	76		76	1	77	11	9	21	13	
			12	9		9		9				0	
			11	4		4		4				0	
	B	É	10	9		9		9				0	
			9	2		2		2				0	
			8	4		4		4				0	
			7	2		2		2		1		1	
			6	15		15		15				0	
			5	21		21		21				0	
	A	D	4	39		39		39				0	
			3		6	6		6				0	
			2		1	1		1				0	
			1		0	0		0		1		1	
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				181	7	188	1	189	12	10	23	13	
AUXILIAR	C	F	13			0		0				0	
			12			0		0				0	
			11			0		0				0	
	B	U	10			0		0				0	
			9			0		0				0	
			8			0		0				0	
			7			0		0				0	
			6			0		0				0	
			5			0		0				0	
	A	N	4			0		0				0	
			3			0		0				0	
			2			0		0				0	
			1			0		0				0	
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				0	0	0	0	0	0	0	0		
PJ													
<b>TOTAL GERAL</b>				302	13	315	3	318	28	15	44	20	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.